



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ

CNPJ: 06.554.257/0001-71

E-mail- prefeitura.corrente@gmail.com.br

Portaria-GP nº. 001/2013

Corrente-PI, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I - Exonerar todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, inclusive Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da administração indireta municipal.

II – Declarar sem efeito todos os contratos de prestação de serviços porventura existentes com administração pública municipal, exceto os essenciais à administração e que estejam legalmente contratados de acordo com a Lei 8.666/93 de Contratos e Licitações.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 02 de Janeiro de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal